



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA

DESPACHO

Nº \_\_\_\_\_

EMENTA:

ACRESCENTA PARÁGRAFO 2º NO ARTIGO 22º DO PLC 23/2021 E RENUMERA O SEGUINTE

E003/21FR

**EMENDA ADITIVA**

**REFERENTE:** Projeto de Lei Complementar 23/2021

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Emenda ao projeto de lei complementar 23/2021 do Prefeito Municipal e acrescenta parágrafo 2º no Artigo 22º, renumerando o parágrafo seguinte, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22º

... omissis ...

§2º O requisito complementar e necessário para provimento do cargo de Vice-presidente é possuir formação, especialização ou comprovação de histórico de atuação na área cultural.

§3º Ao Vice-Presidente cabem, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I – substituir o Presidente em sua ausência e impedimentos, praticando todos os atos privativos do Presidente;

II – exercer atribuições por delegação específica e expressa do Presidente;

III – movimentar contas bancárias em conjunto com algum Diretor.

Sala de sessões, 29 de abril de 2021.

*Ramon F. Faustino*

**RAMON FAUSTINO**

VEREADOR E CO-VEREADORES DO

**MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL**

MANDATO COLETIVO  
**TODAS AS VOZES**  
PSOL RIBEIRÃO PRETO





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A Fundação D. Pedro II tem por atribuição a atuação frente às artes no município, como parte do sistema de cultura dentro da administração municipal. Para isso, é fundamental que na diretoria da Fundação estejam previstos membros que possuam necessariamente experiência no campo da cultura.

A atuação na área cultural, sobretudo na artística, é específica e necessita de acúmulo de conhecimento, seja ele por meio de formação acadêmica ou experiência prática de atuação na área.

Neste sentido, a presente emenda busca estabelecer um regramento pertinente e complementar à exigência de ensino superior completo como requisito para o exercício da função descrita neste artigo, atendendo à necessidade de presença de experiência no campo da cultura para a diretoria executiva.

**RAMON FAUSTINO**  
VEREADOR E CO-VEREADORES DO  
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

